



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 01 de agosto de 2018

Ano V | Edição nº 1144

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	6
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Aviso de Licitação	7
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal do FUNDEB	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 01 de agosto de 2018

Ano V | Edição nº 1144

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 103/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.

“Exonera a Sra. VALÉRIA ROCHA MANTELLI, RG 18.695.779-8, ao cargo de Secretário Municipal”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Fica exonerada, a partir do dia 01 de agosto de 2018, do cargo de Secretário Municipal, a senhora VALÉRIA ROCHA MANTELLI, RG – 18.695.779-8.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 017, de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 104/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.

“Nomeia a Sra. PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, RG – 36.152.049-9, ao cargo de Secretária Municipal.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Fica nomeada, a partir do dia 01 de agosto de 2018, a Sra. PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, RG – 36.152.049-9, ao cargo de Secretária Municipal.

A servidora ora nomeada ficará lotada na Secretaria Municipal da Educação.

A presente Portaria entra em vigor na presente data.

Município de Viradouro, 30 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 105/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 009, de 02 de janeiro de 2017, que designa a Sra. FABIANA LOURENÇO DA SILVA SEVIEIRO, RG – 23.567.121-6, ao cargo de Assessor I.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Fica revogada, a partir de 01 de agosto de 2018, a Portaria nº 009, de 02 de janeiro de 2017, que designa a Sra. FABIANA LOURENÇO DA SILVA SEVIEIRO, RG – 23.567.121-6, ao cargo em comissão de Assessor I.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre a reintegração ao cargo de Merendeira da ex Funcionária Municipal Sra. SAMARA ADRIANA COUTO.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a ex-funcionária Sra. Samara Adriana Couto, RG 44.749.370-X, fora demitida por meio da Portaria 063/2018, de 23 de maio de 2018, retificada pela Portaria 073, de 28 de maio de 2018, com fulcro na decisão proferida nos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar 015/2017, no qual, após o devido trâmite legal, a Comissão Permanente opinou pela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 01 de agosto de 2018

Ano V | Edição nº 1144

Página 3 de 8

demissão da servidora, em virtude de sua inassiduidade habitual, nos termos do artigo 130, inciso III da LCM 042/2010;

Considerando que servidora permaneceu totalmente inerte e veio informar que estava grávida apenas na data de 23 de julho de 2018, conforme documento protocolizado sob o nº 2351/2018, do qual constam cópias anexas de exame positivo de gravidez datado de 16/12/17, bem como cópias do seu cartão de pré-natal e exame de ultrassonografia obstétrica, datada de 11/04/2018, os quais comprovam sua gestação;

Considerando o parecer consultivo do Exmo. Secretário de Negócios Jurídicos de Viradouro, que opina pela reintegração da servidora e sobrestamento da aplicação da pena de demissão durante o período de gravidez e de licença gestante;

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica reintegrada, com efeitos retroativos a 23 de maio de 2018, ao cargo de Merendeira, a Sra. Samara Adriana Couto, RG 44.749.370-X, demitida pela Portaria 063/2018, de 23 de maio de 2018, retificada pela Portaria 073, de 28 de maio de 2018.

A aplicação da pena de demissão ficará sobrestada durante o período de gravidez e durante seu afastamento por motivo de licença gestante, devendo a demissão surtir efeito findado o período da licença gestante da Sra. Samara Adriana Couto.

Dê ciência a Secretária Municipal de Educação e a Seção de Recursos Humanos para providências pertinentes, em especial para cientificação da Sra. Samara Adriana Couto sobre o teor da Presente Portaria.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA S.G. N°. 038/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.

“Designa a servidora Sra. MARIELA GUIARDE DE SOUZA, para desenvolver as atribuições do cargo de Chefe de Seção, durante o afastamento da titular Sra. Flavia Maria Drugovich Nogueira Braga.”

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA, Secretário de Governo do Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o afastamento da Sra. Flavia Maria Drugovich Nogueira Braga, Chefe de Seção, por motivo de férias;

Resolve,

Fica a Senhora Sra. Mariela Guisarde de Souza, RG 43.087.919-2, servidora desta municipalidade, autorizada a responder pelo exercício do cargo de Chefe de Seção, junto a Seção Municipal de Compras, procedendo todas as funções inerentes ao mesmo.

A servidora permanecerá no exercício do cargo supramencionado pelo período de 25 de julho de 2018 a 07 de setembro de 2018, em substituição a Senhora Flavia Maria Drugovich Nogueira Braga, que responde pelo cargo em questão; durante períodos de afastamentos por férias.

Ficará automaticamente extinta esta Portaria, findo o prazo de permanência da substituta, fazendo a mesma, jus à diferença de remuneração pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 25 de julho de 2018, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de julho de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 01 de agosto de 2018

Ano V | Edição nº 1144

Página 4 de 8

PORTARIA S.M.S Nº 072/2018

“Revoga Portaria 002/2015, de 15 de janeiro de 2015.”

CLAUDIA ANGELOTTI CORREA NEVES, Secretária Municipal de Saúde do Município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria 002/2015, de 15 de janeiro de 2015, a qual “Concede gratificação à servidora Gleice Aparecida Ferreira da Silva para desenvolver atribuições e assumir responsabilidades não inerentes ao seu cargo, bem como da coordenação da equipe de servidores lotados no Pronto Socorro Municipal Giovani Cusinato”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 31 de julho de 2018.

Claudia Angelotti Corrêa Neves

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMSVIR 073/2018

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar a Insuficiência de servidor público durante o seu estágio probatório”

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público é relativa, por imposição Constitucional, na qual exige que o servidor seja devidamente avaliado, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal 042/2010, na qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores municipais, em seus artigos 19 e 20 também exigem que o servidor seja avaliado positivamente durante seu estágio probatório de três anos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2723/2008, na qual dispõe sobre a Instituição de Comissão para a Avaliação de Desempenho, durante o estágio probatório, dos servidores municipais investidos em cargo público de provimento efetivo, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO que os princípios do contraditório e da ampla defesa estão previstos em nossa Carta Magna;

CONSIDERANDO que a própria avaliação de desempenho proporciona o exercício do contraditório e da ampla defesa, contudo, nos processos administrativos disciplinares esses princípios podem ser exercidos com uma amplitude maior;

CONSIDERANDO a informação do setor de Recursos Humanos dos servidores que tiveram notas abaixo de 3,0 (três) na sua última avaliação de estágio probatório;

CONSIDERANDO o parecer do Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos exarado nos autos do Processo SNJ 0295/2018 que opinou pela abertura do processo administrativo disciplinar pelo Secretária Municipal de Governo, sendo que seus trâmites ocorrerão pelo seguimento responsável da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;

CLÁUDIA MARIA ANGELOTTI CÔRREA NEVES, Secretária Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar a avaliação insatisfatória de servidor público, em estágio probatório, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, garantindo assim o devido processo legal-administrativo, o contraditório e a ampla defesa, nos autos do processo SNJ 0295/2018.

Art. 2º. Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão permanente constante na Portaria nº 096, de 23 de julho de 2018, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de instalação dos trabalhos, observados o disposto nos artigos 47 a 56 e 58 da Portaria SNJVIR 005/2018 – Regimento Interno da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

Art. 3º. A instauração do presente procedimento suspende a contagem de prazos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se e publique-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 01 de agosto de 2018

Ano V | Edição nº 1144

Página 5 de 8

Viradouro/SP, 31 de julho de 2018.

CLÁUDIA MARIA ANGELOTTI CÔRREA NEVES

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SNJVIR 007/2018

“Altera o artigo 8º da Portaria SNJVIR 003/2018 de 28 de junho de 2018, da qual e-mails e oficializa seu uso institucional no âmbito da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e dá outras providências”.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 8º da Portaria SNJVIR 003/2018 de 28 de junho de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - Ficam oficializados os seguintes e-mails:

Setor	E-mail
Dr. Rafael Junqueira Ruiz	snjviradouro@gmail.com
Drª. Bruna Lima	bruna.snjviradouro@gmail.com
Drª. Camila Leme Beluzzo	camila.snjviradouro@gmail.com
Dr. Daniel Pazeto Bassi	daniel.snjviradouro@gmail.com
Dr. Eder Carlos Lopes Fernandes	eder.snjviradouro@gmail.com
Dr. Jaime Vassalo Junior	jaime.snjviradouro@gmail.com
Drª. Mirelli Cristina Roderer Calderero Bresqui	mirelli.snjviradouro@gmail.com
Reginaldo Galvão Lopes	reginaldo.snjviradouro@gmail.com
Drª. Carolina Harue Nacamura Shimano Bellini	carolina.snjviradouro@gmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 31 de julho de 2018.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

PORTARIA SNJVIR 008/2018

“Designa servidores para executarem as tarefas do Procurador Éder Carlos Lopes Fernandes, durante as duas férias”.

CONSIDERANDO que o procurador Éder Carlos Lopes Fernandes entrará no gozo de suas férias no período de 01/08/2018 a 20/08/2018;

CONSIDERANDO o artigo 83 “caput” da Portaria SNJVIR 005/2018, na qual dispõe sobre o Regimento Interno desta Secretaria;

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para responder pelos expedientes afetos ao procurador Éder Carlos Lopes Fernandes, durante suas férias, de 01/08/2018 a 20/08/2018, a fim de dar o fiel andamento, nos termos e prazos do Regimento Interno desta SNJ e das legislações aplicáveis, os procuradores Bruna Lima e Daniel Pazeto Bassi.

§1º - A procuradora Bruna Lima responderá pelos expedientes pertencentes ao Seguimento de Contencioso Judicial Passivo – CJP.

§2º - O procurador Daniel Pazeto Bassi responderá pelos expedientes pertencentes ao Seguimento de Pareceres Administrativos – PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de agosto de 2018, sendo automaticamente revogada com o retorno do servidor de suas férias.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 31 de julho de 2018.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 01 de agosto de 2018

Ano V | Edição nº 1144

Página 6 de 8

PORTARIA SME. Nº 0129/2018

“Dispõe sobre a designação do servidor que especifica, para substituição de Coordenador Pedagógico”.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para a substituição pro tempore de Coordenador Pedagógico responsável pelos anos iniciais do Ensino Fundamental em razão da aposentadoria do titular do cargo; e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 59 da Lei Complementar municipal nº 015/2006 c.c. art. 38 e §§ da Lei Complementar municipal nº 042/2010;

RESOLVE:

Art. 1º -. Designar a servidora VALÉRIA ROCHA MANTELLI, RG: 18.695.779-8, para exercer pro tempore as atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com jornada de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais totais.

§ 1º A designação de que trata o caput perdurará até a homologação de concurso público para provimento efetivo do cargo.

§ 2º Durante o período que persistir a designação, o servidor perceberá o vencimento respectivo ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 01 de Agosto de 2018.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Outros Atos

EDIÇÃO DE SÚMULA JURÍDICA ADMINISTRATIVA

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Portaria SNJ 002/2018 e 005/2018, resolve, após todo o trâmite necessário, editar e publicar a presente súmula jurídica administrativa:

SÚMULA JURÍDICA ADMINISTRATIVA 0002

A alteração de referência salarial do servidor ou empregado público do Poder Executivo, por qualquer motivo, é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na qual deverá ser precedido por impacto financeiro e ser devidamente justificado para então, ser encaminhado à Câmara Municipal. Não cabe ao servidor público municipal exigir a alteração de sua referência salarial.

PRECEDENTE: Processo SNJ 0239/2018 e 0128/2016

DATA: 31/07/2018

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento – Quantitativo

Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Gimenes e Pavan LTDA - ME

Objeto: Aquisição de produtos para limpeza de veículos da frota municipal.

Valor: R\$ 1.778,56

Justificativa: Tal aditamento se faz necessário, visto que as quantidades atuais não serão suficientes até o término do contrato.

Viradouro, 31 de Julho de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 01 de agosto de 2018

Ano V | Edição nº 1144

Página 7 de 8

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO CONCORRÊNCIA Nº 005/2018 – PROCESSO ADMI- NISTRATIVO Nº 138/2018

Início:- 30/07/2018 – Encerramento:- 31/08/2018 –
Horário 08h00min

Abertura:- 31/08/2018 – Horário: 08h00min

Tipo: Maior Valor.

Objeto:- ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS
NO MUNICÍPIO DE VIRADOURO.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site <http://viradouro.sp.gov.br/licitacoes/>.

Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 30 de julho de 2018.

DANIELA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 01 de agosto de 2018

Ano V | Edição nº 1144

Página 8 de 8

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do FUNDEB

Ata 04/2018 - Aos cinco dias do mês de Julho, do ano dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua Odolfo de Oliveira Guimarães nº 301 centro, nesta cidade de Viradouro, por convocação da Sra. Patrícia de Cássia Gentini Câmara, reuniram-se os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Professores e Funcionários da Educação (FUNDEB), para analisarem as contas referente aos meses de Abril, Maio e Junho de 2018. A reunião foi iniciada pela Sra. Presidente agradecendo a presença dos conselheiros, em seguida apresentou as planilhas do mês de Abril, sendo que neste a receita arrecadada foi de R\$ 609.357,49, mais rendimentos bancários de R\$ 1.496,50, totalizando R\$ 610.853,99. As despesas liquidadas com o magistério dos 60%, foi de R\$ 769.703,26, que corresponde a 126 % da receita. E as despesas com pessoal de apoio e manutenção dos 40% foi de R\$ 336.616,91, correspondendo a 55,11%, sendo o total das despesas liquidadas de R\$ 1.106.320,17 – 181,11%. As planilhas do mês de Maio foram apresentadas, sendo que neste a receita arrecadada foi de R\$ 1.113.532,23, mais rendimentos bancários de R\$1.284,27, totalizando R\$ 1.114.816,50. As despesas liquidadas com o magistério dos 60%, foi de R\$ 607.858,45, que corresponde a 54,53 % da receita. E as despesas com pessoal de apoio e manutenção dos 40% foi de R\$ 337.838,81, correspondendo a 30,30%, sendo o total das despesas liquidadas de R\$ 945.697,26 – 84,83%. No mês de Junho, a receita arrecadada foi de R\$ 767.427,18, mais rendimentos bancários de R\$ 884,02, totalizando R\$ 768.311,20. As despesas liquidadas com o magistério dos 60%, foi de R\$ 517.631,42, que corresponde a 67,37 % da receita. E as despesas com pessoal de apoio e manutenção dos 40% foi de R\$ 265.938,25, correspondendo a 34,61 %, sendo o total das despesas liquidadas de R\$ 783.569,67 – 101,98%. Resumindo, no trimestre teve arrecadação de R\$ 2.493.981,69, sendo as despesas no valor de R\$ 2.835.587,10 e um déficit coberto com recursos próprios de R\$ 341.605,41. Foi colocada à disposição dos conselheiros, para conferência e assinaturas as planilhas dos três meses, contendo todas as informações sobre os pagamentos realizados no período. Sem nada mais a acrescentar, as contas foram aprovadas por unanimidade pelos conselheiros presentes, encerrando-se a presente reunião e a ata após lida, se aprovada será por todos assinada. Viradouro, 05 de Julho de 2018.

Secretária: *ROGERIA DAMACENA*

Presidente:

Conselheiros:

Patrícia de Cássia Gentini Câmara

Florisvalda B. V. Betini

Antônio da S. Gaudêncio

Maria Maria Argozende

Natália Jovani de Oliveira

Cláudia Bellini

Cláudia Bellini

Cláudia Bellini

Cláudia Bellini

Cláudia Bellini

Cláudia Bellini

Cláudia Bellini

Ata 04/2018 - digitada e arquivada em pasta própria do FUNDEB